

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - FELIZ/RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.534 DE 26/03/2019

ATA 01/2023

Realizada dia 3 de março de 2023

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala do Departamento Contábil, na Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, nomeados pela Portaria nº 272/2021 e Portaria nº 1.168/2022, tendo como pauta análise e manifestação acerca: do relatório e parecer do Comitê de Investimentos do RPPS concernentes à competências de novembro e dezembro de 2022, especificamente sobre o saldo de aplicações financeiras, sobre o atendimento aos limites definidos na política de investimentos, e sobre as receitas Patrimoniais de rendimentos financeiros; acompanhamento das receitas e despesas previdenciárias executadas até o referido mês; conferência das informações de receitas e despesas previdenciárias constantes no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR e elaboração do relatório e parecer do Conselho sobre a gestão do exercício de 2022. Da análise dos documentos recebidos através do memorando nº 619/2023, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2022, do DIPR emitido no CADPREV e outros documentos, avaliamos os seguintes itens: 1 – conferência dos saldos constantes no Balancete de Verificação (Plano de Contas) x Relatório e Parecer do Comitê de Investimentos, elaborado por este Conselho fiscal: não apresenta divergência, exceto a questão da classificação contábil da taxa de administração, conforme Nota apresentada na análise do referido relatório; 2 – análise do atendimento dos limites da Política de Investimentos do RPPS: constatou-se que os limites foram atendidos. Contudo identificou-se que existem aplicações em enquadramento, para os quais serão solicitados esclarecimentos ao Comitê de Investimentos, com as respectivas comprovações, especialmente quanto ao cumprimento dos requisitos do art. 27, da Resolução CMN nº 4.963/2021; 3 – comparativo das Receitas Patrimoniais (rendimentos de aplicações financeiras) constante no Relatório e Parecer do Comitê de Investimentos do RPPS e os registros contábeis: em novembro, identificou-se uma diferença de R\$ 15.592,42, entre o contabilizado e o rendimento constante no relatório do comitê, desta forma, o valor acumulado da diferença no ano é de R\$ 19.848,39. Entendeu-se que tal valor não compromete a avaliação, pois serão considerados os valores efetivamente contabilizados em virtude da conciliação bancária ser realizada mensalmente. Desta forma, compreende-se que existe a possibilidade da diferença ser oriunda de erros de preenchimento no relatório do Comitê de Investimentos. Nesta conferência, ressalva-se ainda, a diferença de centavos de real que podem ocorrer em virtude de arredondamentos das cotas de cada fundo com o respectivo valor unitário, utilizados no relatório do Comitê de Investimentos; 4 – análise das Receitas de Contribuições e Despesas com Benefícios: a) o saldo entre as receitas de contribuições previdenciárias e despesas com aposentados e pensionistas foi positivo no acumulado do exercício. Desta forma, de acordo com o item 38 da Nota Técnica SEI nº 18162/2021ME, não houve déficit financeiro; b) na análise mensal de dezembro de 2022, comparando as receitas contabilizadas com as informadas no “Relatório das Receitas de Contribuições x Despesas de Benefícios”, elaborada pelo Gestor Administrativo, identificou-se uma diferença de R\$ 19.537,51, sendo R\$ 2.386,19 na receita da arrecadação da

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL

alíquota normal e R\$ 17.151,32, na receita da arrecadação da alíquota especial para recuperação do Passivo Atuarial. Tal diferença é relativa a arrecadação de contribuições para amortização do Passivo Atuarial (alíquota especial – principal e multas e juros de mora), apurado no Processo Administrativo Especial – PAE, instaurado pela Portaria nº 448/2022, relativo a cedência a outro município da servidora Cristina Bennemann; c) também identificou-se uma diferença nas despesas do mês, entre o contabilizado e o relatório apresentado pelo Gestor, no valor de R\$ 1.639,44. Esta diferença é oriunda de estorno parcial da liquidação do empenho 60/2022, conforme solicitado através do Memorando nº 2617/2022; d) embora tenham sido identificadas diferenças entre o contabilizado e o relatório apresentado pelo Gestor Administrativo, em ambos os casos, as receitas de Contribuições superaram as despesas com benefícios, demonstrando assim, um superávit financeiro nesta comparação; 5 – conferência das informações de receitas e despesas previdenciárias constantes no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR: a) os valores informados no DIPR, nas receitas previdenciárias (contribuições do segurado e contribuições patronais – alíquota normal e alíquota especial para recuperação do passivo atuarial), bem como da arrecadação correspondente a servidores cedidos, estão em conformidade com o relatório elaborado pelo Gestor Administrativo; b) os valores informados no DIPR, nas despesas com benefícios neste bimestre novembro/dezembro, estão em conformidade com o relatório do Gestor. Ressalvamos a diferença apontada no relatório no mês de setembro, devidamente identificada na Nota do acompanhamento realizado por este Conselho Fiscal. 6 – Na sequência foi elaborado o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas referente aos meses de novembro de dezembro de 2022 sendo aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, com ressalva aos itens 2, 3, 4 e 5. Por fim, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, este Conselho Fiscal elaborou o relatório e parecer sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Membros Titulares do Conselho Fiscal: Eliseu Elias Vogt, Patrícia Henz e Giovani Rodrigues Machado.

* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Administrativo do RPPS.